

LEI ORDINÁRIA Nº 1353

de 24 de abril de 2008

“Altera a Lei nº 1.246/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim para o Quadriênio de 2006/2009 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica acrescido no Anexo Único da Lei nº 1246/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim/MS, para o quadriênio de 2006 a 2009.

FUNÇÃO - 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO - 301 - Atenção Básica

PROGRAMA - 0019 - Programa de Saúde Pública

AÇÕES

METAS

2006/2009

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS.I

U N. DE MEDIDA TOTAL

U N 250 PESSOAS

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24/04/2008

sanciono a seguinte Lei:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em